



Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LEI Nº 284/95

Ajuda de custo à Fundação Albergue Nossa Senhora do Amparo e da Outras providências

O Senhor Fernando Barros, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que Lhe são conferidas em Lei, Faz saber, e A Câmara de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei


Artigo I - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, repassar na forma de ajuda de custo, à Fundação Albergue Nossa Senhora do Amparo, de Terra Nova do Norte-MT, a importância de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais.

Artigo II - A Presente autorização terá validade até 31 de dezembro de 1996. As despesas correrá por conta da dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Saúde
3000 - Despesas correntes
3100c- Despesas de Custeio
3132 - Outros serviços e encargos

Artigo III - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogando-se o § 3º do artigo I da Lei nº 206/93

Gabinete do Prefeito, aos tres dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa ed cinco.


Fernando Barros
Prefeito Municipal